

DESPACHO V.P. N.º 23/2026**MATRÍCULAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO****ANO LETIVO 2026/2027 – 1.ª vez****Candidatos admitidos**

Os candidatos admitidos, recebem uma carta de aceitação com a indicação do pagamento do emolumento referente à Taxa de reserva, no valor de 170€, correspondente ao valor da uma prestação da propina.

O referido valor será creditado na 2ª prestação da propina e não será devolvido em caso de desistência ou anulação.

Matrícula e inscrição - online <https://portal.ipl.pt/iscal/netpa/page>

Prazo – 24 a 28 agosto

Antes de iniciar o seu processo de matrícula/inscrição, por favor, leia com atenção este Despacho e o  [manual de inscrições online](#).

- Os candidatos admitidos, e com o emolumento referente à Taxa de reserva liquidada, recebem um email com o n.º de aluno e senha de ativação para registo na plataforma, os candidatos que frequentaram outros cursos do ISCAL mantém o mesmo n.º aluno tendo apenas de alterar o perfil no PA.
- Os alunos na inscrição do ano letivo 2026/2027 podem optar entre o Regime a Tempo Inteiro ou o Regime a Tempo Parcial:
 - **Regime a Tempo Inteiro (TI)** – Modalidade de frequência de um curso ou ciclo de estudos, correspondente a 60 ECTS/Créditos anuais
 - **Regime a Tempo Parcial (TP)¹** – Modalidade de frequência de um curso/ciclo de estudos, correspondente a igual ou menos de 30 ECTS/Créditos anuais.
Podem solicitar a alteração do regime através de requerimento até 10 dias após a inscrição.

¹ Consultar o art.º 14.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 135 – 16 de julho, e a secção II, art.º 10.º e seguintes do Despacho N.º 36/IPL/2009, publicado em 08 de setembro no sítio do ISCAL

- Para poderem efetuar e garantir a inscrição até à data limite, os estudantes têm de efetuar o pagamento **até ao dia 28 de agosto 2026**

- Nota: O estudante após ter efetuado o pagamento através da referência MB, **terá de entrar novamente** no Portal Académico e **escolher as unidades curriculares** que pretende frequentar. Solicita-se a especial atenção dos estudantes para este procedimento depois de terem efetuado o pagamento.
- A não inscrição até dia 28 agosto implica a perda da vaga atribuída e do valor do emolumento referente à Taxa de reserva.
- O candidato que esteja condicional tem de fazer prova da documentação exigida até 14 de setembro e só pode efetuar a inscrição após entrega da mesma.

Valor da propina, taxa de inscrição e seguro

Os valores relativos às propinas, taxa de inscrição e seguro escolar para o ano letivo 2026/2027:

➤ Valor da propina do 1º ano 2026/2027: 2.000.00€ - Regime a Tempo Integral

➤ Valor da propina do 1º ano 2026/2027: 1.200.00€ - Regime a Tempo Parcial

Efetuar o pagamento da inscrição (45,00€), do seguro escolar (2,50€) e da 1ª prestação da propina. Após o pagamento tem de escolher as unidades curriculares a inscrever no ano letivo de 1.º e 2.º semestre, incluindo as unidades curriculares optativas (caso a optativa escolhida não venha a funcionar a inscrição será atualizada pelos serviços)

- O ano letivo tem início no dia 14 de setembro e nessa semana irão decorrer sessões de apresentação em cada Mestrado e os horários das turmas estão publicados em <https://www.iscal.ipl.pt/horarios>
- O cartão de estudante será emitido pela CGD.

Faturação de propinas e emolumentos em nome de entidade patronal

Os estudantes que pretendam que a faturação das suas propinas e/ou emolumentos, relativos ao ano letivo 2026/2027, seja efetuada em nome da entidade patronal, terão de efetuar o pedido por e-mail à Tesouraria (tesouraria@iscal.ipl.pt), ou no ato da pré-inscrição, até 15 de novembro do corrente ano, ao qual deverá ser anexado o  [Acordo de Pagamento](#) devidamente preenchido e assinado. Do pedido deve constar o nome completo do estudante, o respetivo número de estudante e a indicação dos valores (propina e emolumentos) a serem faturados; devem ainda ser indicados os seguintes elementos da entidade patronal: Nome, NIF / NIPC, Morada, Contacto (telefone e e-mail). <https://www.iscal.ipl.pt/faturacao-de-propinas-e-emolumentos-em-nome-de-entidade-patronal>

Todos os pedidos realizados posteriores à data definida, só incidirão sobre a faturação emitida após a data do mesmo.

ISCAL, 20 de agosto 2026

A Vice-Presidente

Ana Alice Alves Pedro